



LEI Nº 1075/98

Morada Nova, 02 de Março de 1998.

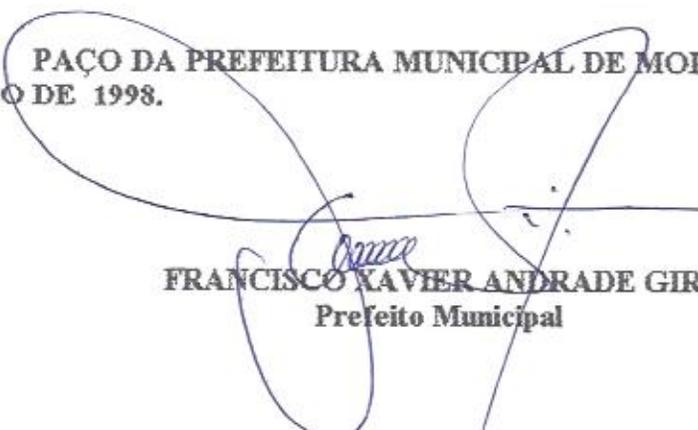
Passa a denominar de ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO FILHO a ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DAS CARNAÚBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, doravante de ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO FILHO a ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DA CARNAÚBAS, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 02 DE MARÇO DE 1998.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
Prefeito Municipal